



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
[compras@pedregulho.sp.gov.br](mailto:compras@pedregulho.sp.gov.br)

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### ***Contratação de empresa para Registro de preços para fornecimento parcelado de Materiais de Higiene Pessoal para atender às necessidades dos diversos Setores da Administração do Município.***

## INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

## 1. – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

| INTEGRANTES                |                                |                                                                            |                                                  |
|----------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| FUNÇÃO NA EQUIPE           | NOME                           | E-MAIL                                                                     | SETOR                                            |
| Requisitante               | Sebastião Henrique Dal Piccolo | <a href="mailto:tiao@pedregulho.sp.gov.br">tiao@pedregulho.sp.gov.br</a>   | Secretaria Municipal de Administração e Finanças |
| Gestor do Contrato         | Luiz Leonardo Barbosa Giega    | <a href="mailto:lzgiega@gmail.com">lzgiega@gmail.com</a>                   | Departamento de Compras                          |
| Técnico Fiscal do Contrato | Anderson Carlos Nascimento     | <a href="mailto:anderson.gatim45@gmail.com">anderson.gatim45@gmail.com</a> | Almoxarifado                                     |

## 2. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração Pública Municipal possui sob sua responsabilidade a gestão e operação de diversas unidades que prestam atendimento direto e indireto à população, tais como escolas da rede pública municipal, unidades básicas de saúde (UBSs), Centros de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

Referência de Assistência Social (CRAS), repartições administrativas, almoxarifados, entre outros equipamentos públicos.

O pleno funcionamento dessas unidades exige, de forma contínua, a disponibilidade de produtos de higiene pessoal, essenciais para garantir:

- A manutenção da higiene ambiental e das condições de salubridade dos espaços públicos;
- A prevenção de contaminações e infecções, especialmente em unidades de saúde e educação;
- O bem-estar de servidores e usuários, conforme os padrões mínimos exigidos de segurança sanitária;
- O cumprimento de normas técnicas e sanitárias, incluindo orientações da Vigilância Sanitária e da Anvisa.

Esses materiais são insumos de uso contínuo, mas com demanda variável, influenciada por fatores como:

- Alterações no número de atendimentos ou usuários;
- Sazonalidade (ex: maior consumo em períodos de epidemias ou surtos gripais);
- Realização de campanhas de saúde ou mutirões de limpeza;
- Eventos excepcionais (ex: pandemia, emergência climática, reforma de prédios públicos);
- Expansão de serviços públicos ou inauguração de novas unidades.

Além disso, é relevante considerar que a necessidade de reposição é frequente e imprevisível em alguns casos, sendo imprescindível que a Administração disponha de meios ágeis e legais para adquirir os materiais sempre que a demanda surgir.

Portanto, a contratação pretendida busca viabilizar o fornecimento contínuo, racional e descentralizado, com entregas sob demanda, de acordo com as necessidades reais e atuais de cada unidade administrativa, de forma economicamente eficiente, juridicamente segura e tecnicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

### **3. – JUSTIFICATIVA**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, promover o parcelamento do objeto licitado, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a contratação mais eficiente.

No presente caso, opta-se pelo parcelamento do objeto por item, considerando as diferentes naturezas, marcas, aplicações e especificidades dos materiais e produtos de higiene pessoal que compõem o conjunto da contratação.

Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a execução contratual, uma vez que as entregas serão realizadas conforme as solicitações formalizadas pela Administração, de forma escalonada e controlada, nos termos da ata de registro de preços.

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto por item, com critério de julgamento por menor preço unitário, atende ao interesse público, está em consonância com a legislação vigente e contribui para uma contratação mais eficiente, transparente e vantajosa.

### **4. – SOLUÇÃO TÉCNICA ESCOLHIDA.**

A solução proposta consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, para aquisição futura e eventual de materiais de higiene pessoal levando em consideração os descritivos dos itens indicados na tabela acima.

### **5. – ALINHAMENTO COM PAC**

Este processo licitatório encontra-se alinhado com o PAC – Plano Anual de Contratação para o ano de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

## 6. – RECURSOS DISPONÍVEIS:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratação Anual do Município e no orçamento municipal para o ano de 2026, conforme Lei Orçamentária Nº 3433, de 08 de dezembro de 2025, é de R\$ 121.366.500,00. Destes, R\$ 797.372,10 (setecentos e noventa e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e dez centavos) possui recursos direcionados para este fim, estando assim alinhado com o planejamento desta administração, trata-se de despesa prevista e adequada à LOA, onerará a seguinte dotação orçamentária:

### As fichas orçamentárias:

A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2305. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 002; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061815001.2328. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 149; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041223001.2317. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 37; D) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil - Pré. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123651201.2397. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 201; E) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Infantil - Creche. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123651201.2402. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 235; F) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123611201.2405. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 254; G) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123671201.2414. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 287; H) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123921201.2419. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 300; I) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática 020614001.2325. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 78; J) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154523001.2335. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 95; K) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185416005.2342. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 122; L) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267826006.2345. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 130; M) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113348001.2360. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 183; N) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 043343001.2320. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 67; O) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206066004.2341. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 119; P) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278129001.2372. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 161; Q) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Manutenção da Secretaria de Assistência social. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 081227001.2347. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 409; R) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Manutenção e Funcionamento do CREAS. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082447001.2357. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 445; S) Departamento: Centro de Convivência do Idoso. Responsável: Manutenção e Funcionamento do CCI. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082417001.2358. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 461; T) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 101221101.2375. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 316; U) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento das Unidades de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103011101.2380. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 345; V) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Funcionamento do CAPS. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103021101.2386. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 366; X) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção e Funcionamento da Vigilância Sanitária. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103041101.2391. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 380; Y) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Manutenção do Canil. Recursos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

próprios. Funcional programática: 103041101.2395. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 399; Z) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Turístico. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2368. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 173; AA) Departamento: Secretaria de Turismo. Responsável: Promoção de Eventos Turísticos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 236958002.2369. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 175; AB) Departamento: Ensino Infantil Creche. Responsável: Educação – FUNDEB – Complementação da União – VAAR. Recursos orçamentários Federais. Funcional programática: 123651201.1313. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 217; AC) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: Educação – FUNDEB – Complementação da União – VAAR Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 123611201.1314. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 240; AD) Departamento: Ensino Fundamental. Responsável: QESE – Recursos do Salário Educação – Ensino Fundamental. Recursos orçamentários federais. Funcional programática: 123611201.2406. Natureza: 3.3.90.30 Ficha: 260.

## **7. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os produtos a serem adquiridos deverão, conforme o caso:

- Ser entregues em embalagem original do fabricante lacrada, devidamente identificada com a descrição e a quantidade do material contido, com rótulo próprio mencionando a sua composição, os dados do fabricante, contendo seus números de registro nos órgãos competentes conforme exigido nas normas técnicas vigentes e em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência ao produto, bem como sem nenhum dano (amassados, rasgos, sujeiras, dentre outros);
- Apresentar, no momento da entrega, prazo de validade remanescente mínimo de 50% do prazo total de validade;
- Estar em conformidade com as especificações mínimas indicadas na descrição e, ainda, atender as normas vigentes, entre elas as Resoluções Anvisa e Ministério da Saúde, Vigilância Sanitária, Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), conforme o caso.
- Ser entregues de forma parcelada, conforme solicitação da Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

### Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei n. 14.133/2021.

## 8. – ESTIMATIVA DE QUANTIDADES.

Para o período de 12 meses, a aquisição das seguintes quantidades que foram estimadas levando em consideração contratações anteriores:

**Tabela de Quantidades:**

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | DESCRIPTIVO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|------|-------------------|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1    | Unidades          | 600  | Condicionador infantil | Condicionador infantil – fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool estearílico propoxilado, álcool cetosteárilico etoxilado, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro, isotiazolinona, ácido cítrico, fragrância: linalool, limonene, cinnamal, geraniol, eugenol, cinnamyl alcohol. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 500 ml. |
| 2    | Unidades          | 500  | Creme dental infantil  | Creme dental infantil – em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50 gr; sabor tutti-frutti ou morango; composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol, sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada. Fardo com 12 unidades.                                                               |
| 3    | Unidades          | 500  | Esponja para banho     | Esponja para banho – em espuma, uso infantil, no formato retangular medindo (115x77) mm, com 23 mm de espessura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 4    | Unidades          | 600  | Hidratante para pele   | Hidratante para pele – uso infantil, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo 200 ml.                                                                                                                                                                                                                        |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

|   |         |       |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---|---------|-------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 5 | Baldes  | 500   | Lenço umedecido          | Lenço umedecido – embalagem de 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 6 | Fardos  | 1.000 | Papel higiênico          | Papel higiênico folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, gofrado, picotado, fragrância neutra, 100% celulose (não reciclado), comprimento do rolo de 30 m (com tolerância de 2%) e largura de 10 cm (com tolerância de 2%), Alvura difusa, com UV calibrado, superior a 98%, conforme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência à tração a seco ponderada superior a 195 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 7.2; pintas inferior a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Produto acondicionado em pacote com 04 rolos, contendo informações do fabricante, marca, especificações do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de etiqueta que possa vir a constar, e reembalado em fardo com 64 rolos. |
| 7 | Refis   | 500   | Refil de lenço umedecido | Refil de lenço umedecido – embalagem de 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê, a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8 | Pacotes | 100   | Sabonete infantil        | Sabonete infantil – em tablete glicerinado, em tablete; suave (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal; 90 gramas, com autorização do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. Clinicamente testado. Pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 9 | Pacotes | 100   | Sabonete                 | Sabonete, em tablete; suave (PH entre 5,5 a 8,5) comum, para higiene corporal; 90 gramas, com autorização do fabricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do produto. Pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

|    |          |     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|----|----------|-----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 10 | Galões   | 650 | Sabonete líquido | Sabonete líquido – Sabonete líquido concentrado, composto com agentes umectantes e emolientes, base perolizante, sais alcalinos, tensoativos biodegradáveis aniônicos e/ou não iônicos, com ácidos graxos ou suas misturas ou outros agentes tensoativos, apresentando a consistência cremosa (semi-gel) adequado para a utilização em locais de grande movimentação, não devendo conter entre seus principais ativos formas amoniacais, com validade do produto no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Galão contendo 5 litros. |
| 11 | Unidades | 700 | Shampoo infantil | Shampoo infantil – agente condicionante, querelante, umectante; infantil; para todos os tipos de cabelo; neutro, frasco com 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 12 | Unidades | 300 | Talco infantil   | Talco infantil – perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200 gr;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## 9. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de contratações similares por outros entes da administração pública e coleta de preços junto a fornecedores locais e regionais.

Verificou-se que a prática usual na Administração Pública Municipal é a adoção do SRP para produtos de consumo contínuo e rotineiro, como os ora pretendidos.

O SRP permite maior flexibilidade na aquisição conforme a demanda real da Administração, evitando aquisições desnecessárias, desperdícios e custos com estocagem inadequada.

## 10. – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 209.936,00 (Duzentos e nove mil, novecentos e trinta e seis reais) conforme comprovam as contratações similares por outros entes da administração pública e coleta de preços junto a fornecedores locais e regionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

**Tabela de Preços:**

| ITEM | UNIDADE DE MEDIDA | QTD. | DESCRIPTIVO            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | VALOR UNITÁRIO MÁXIMO | VALOR TOTAL MÁXIMO |
|------|-------------------|------|------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------|
| 1    | Unidades          | 600  | Condicionador infantil | Condicionador infantil – fórmula suave sem embaraço, contendo água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetil trimetil amônio, álcool estearílico propoxilado, álcool cetosteárilico etoxilado, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro, isotiazolinona, ácido cítrico, fragrância: linalool, limonene, cinnamal, geraniol, eugenol, cinnamyl alcohol. Para todos os tipos de cabelos, embalagem de 500 ml. | R\$ 25,62             | R\$ 15.372,00      |
| 2    | Unidades          | 500  | Creme dental infantil  | Creme dental infantil – em gel; uso infantil com baixa abrasividade; pesando 50 gr; sabor tutti-frutti ou morango; composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica; sorbitol, polietilenoglicol, sílica; fluoreto de sódio, composição aromática, corantes e água; embalado em caixa papel cartão plastificada. Fardo com 12 unidades.                                                               | R\$ 9,48              | R\$ 4.740,00       |
| 3    | Unidades          | 500  | Esponja para banho     | Esponja para banho – em espuma, uso infantil, no formato retangular medindo (115x77) mm, com 23 mm de espessura                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 5,65              | R\$ 2.825,00       |
| 4    | Unidades          | 600  | Hidratante para pele   | Hidratante para pele – uso infantil, em loção; utilização para o corpo; composto de água; óleos, álcool, fragrância, metilparabeno; propilparabeno; embalado em frasco; contendo 200 ml.                                                                                                                                                                                                                        | R\$ 30,20             | R\$ 18.120,00      |
| 5    | Baldes            | 500  | Lenço umedecido        | Lenço umedecido – embalagem de 450 unidades (20x12,5 cm), não contenha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê a base de lanolina e aloe & vera. Indicado para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras                                                                                                     | R\$ 22,66             | R\$ 11.330,00      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO**  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

|   |         |       |                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |               |
|---|---------|-------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------------|
| 6 | Fardos  | 1.000 | Papel higiênico            | Papel higiênico folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, gofrado, picotado, fragrância neutra, 100% celulose (não reciclado), comprimento do rolo de 30 m (com tolerância de 2%) e largura de 10 cm (com tolerância de 2%), Al- vura difusa, com UV cali- brado, superior a 98%, con- forme ABNT NBR NM ISO 2470:2001; resistência à tra- ção a seco ponderada supe- rior a 195 N/m, conforme ABNT NBR 15134:2007 – item 7.2; pintas inferior a 1mm2/m2, conforme ABNT NBR 8259:2002; tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15004:2003. Produto acondi- cionado em pacote com 04 ro- los, contendo informações do fabricante, marca, especifica- ções do produto, bem como a sua composição, as mesmas devem estar impressas de forma legível, não sendo aceito qualquer tipo de eti- queta que possa vir a constar, e reembalado em fardo com 64 rolos. | R\$ 92,96 | R\$ 92.960,00 |
| 7 | Refis   | 500   | Refil de lenço ume- deciso | Refil de lenço umedecido – embalagem de 450 unida- des (20x12,5 cm), não conte- nha álcool. Fórmula criada especialmente para a pele delicada do bebê, a base de lanolina e aloe & vera. Indica- do para a higienização e remoção das impurezas nas trocas de fraldas. Mantém a pele hidratada e protegida contra assaduras.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | R\$ 17,50 | R\$ 8.750,00  |
| 8 | Pacotes | 100   | Sabonete infantil          | Sabonete infantil – em tablete glicerinado, em tablete; su- ave (PH entre 5,5 a 8,5), para higiene corporal; 90 gramas, com autorização do fabri- cante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do pro- duto clinicamente testado. Pacote com 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | R\$ 46,10 | R\$ 4.610,00  |
| 9 | Pacotes | 100   | Sabonete                   | Sabonete, em tablete; suave (PH entre 5,5 a 8,5) comum, para higiene corporal; 90 gra- mas, com autorização do fa- bricante na Anvisa/MS e laudo analítico lote do pro- duto. Pacote com 12 unida- des.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 35,47 | R\$ 3.547,00  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

|                    |          |     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           |                |
|--------------------|----------|-----|------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|
| 10                 | Galões   | 650 | Sabonete líquido | Sabonete líquido – Sabonete líquido concentrado, composto com agentes umectantes e emolientes, base perolizante, sais alcalinos, tensoativos biodegradáveis aniônicos e/ou não iônicos, com ácidos graxos ou suas misturas ou outros agentes tensoativos, apresentando a consistência cremosa (semi-gel) adequado para a utilização em locais de grande movimentação, não devendo conter entre seus principais ativos formas amoniacais, com validade do produto no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. Galão contendo 5 litros. | R\$ 43,00 | R\$ 27.950,00  |
| 11                 | Unidades | 700 | Shampoo infantil | Shampoo infantil – agente condicionante, querelante, umectante; infantil; para todos os tipos de cabelo; neutro, frasco com 500 ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 21,25 | R\$ 14.875,00  |
| 12                 | Unidades | 300 | Talco infantil   | Talco infantil – perfumado; para uso infantil; composto de talco, carbonato de magnésio; fragrância; PH (6,5-7). Embalado em frasco de plástico, com tampa dosadora, contendo 200 gr;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | R\$ 16,19 | R\$ 4.857,00   |
| TOTAL GERAL =====> |          |     |                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |           | R\$ 209.936,00 |

## 11. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

### Natureza da Contratação:

O objeto a ser contratado nesse plano enquadra-se na categoria de **bens comuns**, de natureza **continuada**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

### Duração do Contrato:

O prazo de vigência da contratação é de **1 (um) ano**, contados da data da sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

14.133/2021. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são de necessidade cotidiana no uso das atividades precípuas para o funcionamento da máquina pública, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

#### **Requisitos Necessários:**

São requisitos para o atendimento da demanda:

#### **Relevância dos Requisitos Estipulados:**

Os requisitos solicitados são indispensáveis pois garantem o fornecimento adequado dos itens pretendidos, e que estes sejam fornecidos atendendo aos mais altos padrões de qualidade, proporcionando maior satisfação e sem prejuízo à saúde do público que irá consumi-los.

### **12. – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, promover o parcelamento do objeto licitado, com o objetivo de ampliar a competitividade, evitar a concentração de mercado e assegurar a contratação mais eficiente.

No presente caso, opta-se pelo parcelamento do objeto por item, considerando as diferentes naturezas, marcas, aplicações e especificidades dos materiais e produtos de higiene pessoal que compõem o conjunto da contratação.

Ressalta-se que o parcelamento por item não compromete a execução contratual, uma vez que as entregas serão realizadas conforme as solicitações formalizadas pela Administração, de forma escalonada e controlada, nos termos da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

Assim, conclui-se que o parcelamento do objeto por item, com critério de julgamento por menor preço unitário, atende ao interesse público, está em consonância com a legislação vigente e contribui para uma contratação mais eficiente, transparente e vantajosa.

### **13. – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, objetiva assegurar à Administração Pública Municipal uma solução flexível, eficiente e economicamente vantajosa para o fornecimento futuro e eventual de materiais de higiene pessoal, considerando as particularidades de consumo rotineiro e variado desses insumos.

### **14. – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A equipe de planejamento da contratação será encarregada da gestão e fiscalização do contrato informando local de entrega, data, condições de entrega, bem como são informados das providências a serem tomadas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

### **15. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES**

Não se fazem necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

### **16. – IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS**

A aquisição de produtos de higiene pessoal sem a devida observância das normas técnicas e regulamentações ambientais pode gerar impactos negativos significativos ao meio ambiente e à saúde pública. Muitos desses produtos, especialmente os classificados como saneantes domissanitários, contêm agentes químicos potencialmente tóxicos e de baixa biodegradabilidade. Quando utilizados ou descartados



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

de forma inadequada, podem contaminar corpos d'água, solos e sistemas de esgoto, afetando a fauna, a flora e os recursos hídricos.

Além disso, o uso de produtos em desacordo com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de outros órgãos reguladores pode comprometer a segurança dos usuários e dos servidores públicos que os manuseiam, expondo-os a substâncias irritantes, corrosivas ou nocivas à saúde.

Nesse sentido, a medida mitigadora recomendada consiste na exigência de que todos os produtos fornecidos estejam em conformidade com as normas técnicas e regulamentações ambientais e sanitárias vigentes.

Essa medida visa mitigar os impactos ambientais decorrentes da aquisição e uso desses produtos, promover a sustentabilidade nas contratações públicas e alinhar o processo licitatório aos princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

## **17. – SUSTENTABILIDADE.**

- No uso das instalações dos Órgãos, a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer a todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município de Reriutaba;
- A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gov.br

- Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;
- A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988;
- A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;
- Devem ser observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

## 18. – ANÁLISE DE RISCOS.

Os riscos identificados que poderão comprometer o sucesso da contratação estão enumerados na tabela a seguir.

| <i>Ameaça</i>                                                                      | <i>Efeito</i>                                                     | <i>Ação de mitigação</i>                                                                             | <i>Responsável</i>                                   | <i>Prazo</i>                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| <i>Falta de orçamento do Município para realização da ação.</i>                    | <i>Ausência de orçamento para efetivação da contratação.</i>      | <i>Negociar com a Administração do Município a destinação de recursos orçamentários para a ação.</i> | <i>Requisitante da demanda</i>                       | <i>Não se aplica.</i>                               |
| <i>Falta de pessoal para instrução e acompanhamento da ação.</i>                   | <i>Atraso na ação e comprometimento na execução orçamentária.</i> | <i>Negociar com a área administrativa do Município ampliação dos recursos humanos disponíveis.</i>   | <i>Requisitante da demanda</i>                       | <i>Não se aplica.</i>                               |
| <i>Não fornecimento dos produtos. (Inexecução contratual).</i>                     | <i>Inviabilização da contratação.</i>                             | <i>Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação;</i>                               | <i>Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.</i> | <i>Imediato, quando caracterizado o atraso.</i>     |
| <i>Rompimento contratual durante a vigência.</i>                                   | <i>Interrupção fornecimento dos serviços.</i>                     | <i>Aplicar penalidades contratuais; Providenciar nova contratação.</i>                               | <i>Fiscais do contrato; Requisitante da demanda.</i> | <i>Imediato, quando caracterizado o rompimento.</i> |
| <i>Apontamento do fiscal de contrato referente a desconformidade dos produtos.</i> | <i>Produtos em desconformidade com o edital.</i>                  | <i>Recusa do recebimento; Solicitação de troca dos Produtos.</i>                                     | <i>Área Técnica</i>                                  | <i>Não se aplica.</i>                               |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
compras@pedregulho.sp.gpv.br

|                                                                                                     |                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                            |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------|
| <i>Cancelamento da Licitação por ação de fornecedores que buscam protelar ou anular o processo.</i> | <i>Comprometer a contratação.</i>             | <i>Priorização da implementação de ajustes necessários na especificação técnica e republicação do Edital dentro do tempo hábil para atender a contratação.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                     | <i>Área Administrativa</i> | <i>Imediato, quando caracterizado o atraso.</i> |
| <i>Seleção de fornecedor de baixa qualidade ou incapaz de executar o objeto.</i>                    | <i>Comprometer a execução do contrato.</i>    | <i>Inclusão de critérios de habilitação permitidos por lei, como Declaração de Capacidade Técnica. Estes mecanismos contribuirão para selecionar empresas que possuem condições técnica e de infraestrutura. Aplicação de penalidades previstas em Edital e convocar os licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.</i> | <i>Área Técnica</i>        | <i>Não se aplica.</i>                           |
| <i>Suspensão do Certame, impugnação do Edital.</i>                                                  | <i>Comprometer a execução da contratação.</i> | <i>Nenhuma ação antecipada é possível além da especificação técnica do termo de referência em plena observância aos ditames legais. Republicação do Edital.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                    | <i>Área Administrativa</i> | <i>Imediato, quando caracterizado o atraso.</i> |

Ao considerar esses riscos e critérios de sustentabilidade, os setores requisitantes podem garantir que a contratação seja realizada de forma responsável, protegendo o meio ambiente. Diante desses fundamentos, a análise detalhada de riscos no processo de contratação reflete a idoneidade do processo com a legislação vigente e a singularidade desse tipo de contratação no contexto legal e sustentável.

## 19. – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, resta tecnicamente viável e juridicamente adequada a contratação futura e eventual de materiais de higiene pessoal e descartáveis por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços, com a devida instrução processual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conclui-se, portanto, que é VIÁVEL a referida contratação, por atender à necessidade a que se destina, com base nos elementos colhidos neste Estudo Técnico Preliminar.

### ANEXOS:

- Relatório de pesquisa de preços em órgão públicos através da ferramenta de pesquisa em Banco de preços públicos

Pedregulho, 17 de setembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO  
Rua Coronel André Vilela, 96 – Centro – Cep 14470-000 Pedregulho – SP  
Fone: (16)3171-9400 – CNPJ 45.318.466/0001-78  
[compras@pedregulho.sp.gov.br](mailto:compras@pedregulho.sp.gov.br)

---

**Luiz Leonardo Barbosa Giega**  
**Prefeitura Municipal de Pedregulho/SP**